



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.244/2020

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 46 da Lei Municipal nº 2.092, de 12 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 46.....**

**§1º- Conforme estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentaria de 2020 conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) do total da proposta orçamentaria de 2020.”**

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.133, de 22 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) sobre o total da despesa fixada na presente Lei, utilizando como fonte de recurso a definida no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.”**





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, em 18 de dezembro de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 092/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de dezembro de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.244/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

